

## Candidatura a Auxílios Económicos para o ano letivo 2023/2024 - Alunos do Ensino Secundário -

Comunica-se aos Encarregados de Educação, que o prazo das candidaturas à Ação Social Escolar (ASE), decorre até ao dia **até 20 julho**. Mais se informa que os subsídios inerentes aos escalões dos abonos de família (1 ou 2), serão apenas **de apoio alimentar, material escolar** (recibo de compra entregue nos serviços administrativos até final do mês de dezembro), **atividades de complemento curricular e bolsa de mérito**.

Os alunos do **escalão A** (escalão 1 do abono de família), ou **escalão B** (escalão 2 do abono de família), podem usufruir de apoio alimentar: Refeições gratuitas no refeitório da escola para o escalão A, isenção, durante o respetivo ano letivo, do pagamento taxas, emolumentos e imposto de selo devidos por passagem de diplomas e certidões de habilitações, 50% do valor fixado pelo Ministério da Educação para os alunos do escalão B.

**Os interessados em candidatar-se devem** fazê-lo em impresso próprio disponibilizado no **site da escola em <https://escola.cefad.pt/>** e enviar para os serviços administrativos através do email **[info.escolaprofissional@cefad.pt](mailto:info.escolaprofissional@cefad.pt)** no prazo estipulado, juntamente com:

- ✓ Declaração da Segurança Social atualizada à data, (com assinatura válida), ou de outra entidade competente, comprovativa do posicionamento do agregado familiar nos Escalões do Abono de Família, válido para o ano em questão;
- ✓ Cópia do documento emitido pelo serviço processador dos vencimentos quando se trate de trabalhador da Administração Pública;
- ✓ Comprovativo de IBAN

**Bolsa de Mérito** - Destina-se a alunos que irão frequentar o ensino secundário, que sejam abrangidos pelo ASE (candidatura acima descrita), tenham tido aproveitamento a todas as disciplinas no ano anterior, com média anual de nível 4 ou 5 (9º ano) ou média de 14 ou mais valores (10º e 11º anos). Para a candidatura à bolsa e estando nas referidas condições deverão, após afixação das pautas finais do 3º período **preencher, impresso próprio disponibilizado no site da escola, juntar o certificado de habilitações e enviar para os serviços administrativos através do email [info.escolaprofissional@cefad.pt](mailto:info.escolaprofissional@cefad.pt), no prazo limite legal para a entrega da candidatura, 30 setembro/2023.**

O montante da Bolsa de Mérito e as respetivas regras de processamento são fixadas por despacho do membro do Governo responsável pela educação, publicado no Diário da República.

***(Candidaturas que entrem fora dos prazos definidos, podem não ser aceites e/ou sofrer penalizações).***